



## Estado do Piauí Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí "Gabinete do Presidente"

#### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2019.

Aos 12 (doze) días do mês de Março do ano de 2019, às 19:00h (dezenove horas), na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, n° 281, reuniram-se em plenário os Senhores Vereadores e verificando que não havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente: Francisco Pinheiro, deciarou encerrado os trabalhos da sessão. Os Vereadores: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Altamir Galdino dos Santos, Antônio Valdir Leal Santos e Francisca Pinheiro de Araújo Maia justificaram suas ausências nesta sessão.

Francisco Pinhan

Mene Marting santos Moura.

Secretario: Morse Martins Santos Moura

2" Secretário: Miguel Pereira da Silva

Joseudes Maria Goncalves B. Damasceho

Royens Kiriciano de Olana



### Estado do Piauí Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí "Gabinete do Presidente"

#### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2019.

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, às 19:00h (dezenove horas), na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, nº 281, reuniram-se em plenário os Senhores Vereadores e verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente: Francisco Pinheiro, declarou aberta a sessão. Como matéria para a pauta da ordem do dia tiveram a elaboração da formação das Comissões Permanentes da Câmara para o biênio 2019/2020, que em conformidade com o art. 30 do Regimento Interno desta Câmara, foi feita de comum acordo e tiveram as seguintes formações: a) Comissão de Constituição e Justiça: Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Relator: Miguel Pereira da Silva, Membros: Rogério Ricardino de Oliveira, Morse Martins Santos Moura e Altamir Galdino dos Santos: b) Comissão de Orcamento, Financas e Tributação: Presidente: Francisca Pinheiro de Araújo Maia, Relator: Morse Martins Santos Moura, Membros: Altamir Galdino dos Santos, Raimundo Rodrigues de Moura Neto e Antônio Valdir Leal Santos; c) Comissão de Saúde: Presidente: Morse Martins Santos Moura, Relator: Altamir Galdino dos Santos, Membros: Rogério Ricardino de Oliveira, Raimundo Rodrigues de Moura Neto e Miguel Pereira da Silva; d) Comissão de Meio Ambiente: Presidente: Antônio Valdir Leal Santos, Relator: Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno, Membros: Francisca Pinheiro de Araújo Maia, Rogério Ricardino de Oliveira e Altamir Galdino dos Santos; e) Comissão de Educação, Cultura e Desporte: Presidente: Altamir Galdino dos Santos, Relator: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Membros: Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno, Antônio Valdir Leal Santos e Miguel Pereira da Silva; f) Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo: Presidente: Miguel Pereira da Silva, Relator: Antônio Valdir Leal Santos, Membros: Morse Martins Santos Moura, Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno e Francisca Pinheiro de Araújo Maia; g) Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública: Presidente: Joseudes Maria Gonçalvse B. Damasceno. Relator: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Membros: Rogério Ricardino de Oliveira, Antônio Valdir Leal Santos e Francisca Pinheiro de Araújo Maia; h) Comissão de Trabalho, Legislação Social e Serviços Públicos: Presidente: Rogério Ricardino de Oliveira, Relator: Francisca Pinheiro de Araújo Maia, Membros: Miguel Pereira da Silva, Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno e Morse Martins Santos Moura. Dando continuidade aos trabalhos da sessão foram colocados em votação e apreciação: O Projeto de Lei Legislativo nº 001/2019, de 18 de Janeiro, que "Dispõe sobre os subsídios dos vereadores do Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, para o ano de 2019, e dá outras providências", o referido Projeto foi colocado em vistas pelos vereadores. O Projeto de Lei Executivo nº 001/2019, de 31 de Janeiro, que "Revoga o Artigo 4º da Lei nº 09/2015 e dá outras providências", a Vereadora Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno pediu vistas para o projeto, o pedido foi negado, seguiu-se a votação e o referido Projeto foi aprovado por maioria absoluta em primeira, segunda e terceira votações, a Vereadora Joseudes votou contra. O Projeto de Lei Executivo nº 002/2019, de 31 de Janeiro, que "Concede atualização do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2019, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências", o referido Projeto foi aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações. Ambos os Projetos aprovados a cima vão digitalizados na ata. A Vereadora Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno, requereu verbalmente ao presidente que solicite do Poder Executivo que encaminhe com antecedência os Projetos que serão colocados em votação por esta casa legislativa, para que assim haja tempo necessário para uma análise detalhada sobre eles. O Vereador Rogério Ricardino de Oliveira justificou sua ausência nesta sessão.



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI CNPJ nº 06.553.960/0001-65 RUA PRAÇA CLEMENTINO MARTINS ,241 SANTA CRUZ DO PIAUI



PROJETO DE LEI Nº OOJ DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Plaul-Pl

A provado em sessão (Indinumio) Em 07 102 1000 por Majoria Abraldo

Revoga o Artigo 4º da Lei nº 09/2015 e dá outras providências.

Presidente Francisco Sindres

Secretário Manae M. S. Manae:

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais e nos termos da Lei. Faço saber que a Câmara Municipal votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 4º da Lei nº 09/2015, sancionada em 01/07/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de julho de 2015, Edição MMDCCCLXXXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piaul - PI, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal



ESTÁDO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ nº 05.653.860/0001-65
RUA PRAÇA CLEMENTINO MARTINS ,241
SANTA CRUZ DO PIAUI



### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 00/\_/2019

Camera Municipal de Santa Cruz do Piauí-Pi
A provado em sessão Wholinguio
Em 07 i 63 (200 por Maionio Absoluto
Em 15, die 3: Walio
Presidente En 2012 to Santa

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo, Nobres Vercadores,

Encaminho para a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores do Município de Santa Cruz do Piauí, o presente Projeto de Lei que versa sobre a revogação do Artigo 4º da Lei nº 09/2015 (Lei que inclui o Loteamento Central Bela Vista na Zona Urbana deste Município de Santa Cruz do Piauí – PI e dá outras providências).

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI e dá outras providências).

O art. 4º da Lei 09/2015 tem a seguinte redação:

Pref. Mun. Santa Cruz do Pieri. Pl

Min. Santa Cruz do Pieri. Pl

Min. A Santa Cruz da Silva

Gren 1778.011.073.20

Portant no Consolia

Portant no Consolia

"Todos os Loteamentos existentes neste municipio só pagorão IPTU (Imposto Prediai Territorial Urbano) dos terrenos, a partir do momento que realizar a venda dos mesmos."

Funcionário Kapenina D. Ovo Cargo Secretario

O artigo acima citado trata-se de uma impropriedade material tendo em vista que a Lei versa sobre inclusão de loteamento, matéria que não tem correlação com a questão tributária tratado no enunciado do artigo. Com efeito, não poderia de forma alguma o artigo em comento ter sido inserido em Lei que não fosse de ordem tributária.

Ademais, cabe ressaltar que trata-se de hipótese de isenção do IPTU para os terrenos constantes no loteamento até que fosse realizada a venda dos mesmo. Pois bem, a matéria tributária é regulamentada por meio de Lei Complementar, sendo assim, tudo que verse sobre (Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais